



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 166/2017 – CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Arilson Pereira .

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 021/2011, alterada pela Resolução nº 073/2016, ambas do CSDPE, no seu artigo 10, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

**CONSIDERANDO** o pedido do processo administrativo nº 2523/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Itinerante (fl. 03);

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Defensor Público Arilson Pereira Malaquias 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 06 de setembro de 2017.

Teresina, 28 de agosto de 2017.

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA